Processo nº 248/09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS. Nº 1
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3883 ***DE*** 31 ***DE*** MARÇO ***DE*** 2010.

Ementa: Autoriza o Município a firmar convênio com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) para realização de cursos profissionalizantes.

Art. 1º - Fica o Município de Barra Mansa autorizado a firmar convênio com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) para a realização de cursos profissionalizantes.

Art. 2º - A entidade formadora de mão-de-obra especializada concederá bolsas aos alunos carentes e a Prefeitura, em contrapartida, oferecerá professores e materiais equivalentes ao valor das isenções concedidas.

Art. 3º - A Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação desta Lei, encaminhará Mensagem à Câmara oficializando a parceira e estabelecendo os critérios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro